

APROVADO



Votos a favor 08 (oitos)
Votos contra 0 (zero)
Em 03/07/2018

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.550/2018

Em 03 de Julho de 2018.

**INSTITUI O HINO COMO SÍMBOLO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.**

Art. 1º É instituído, como símbolo do Município, o Hino Municipal de Lagoa Bonita do Sul, com letra de Cléo Adriano Lopes de Oliveira e música de Ravel Sampaio Sampaio na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O Hino do Município tem a letra conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º O Hino instituído por esta Lei será executado em todas as comemorações oficiais do Município.

Parágrafo Único. Adotar-se-ão, para os efeitos deste artigo, os mesmos critérios e ritos estabelecidos pela legislação dos símbolos nacionais, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Julho de 2018.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores:

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei que visa instituir o Hino do Município de Lagoa Bonita do Sul.

Destacamos que o Hino do Município foi escolhido a partir de um Concurso desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a letra do hino em questão exalta nossa terra, nossos campos, natureza, nossa gente, suas cores, símbolos e surge com o título "HINO DE LAGOA BONITA DO SUL". Toda a documentação do referido concurso referente a escolha encontra-se arquivado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Para o Município de Lagoa Bonita do Sul que neste ano completou 22 anos de Emancipação Político e Administrativo, é de grande importância a criação deste hino, pois ao mesmo tempo que fala de nossas riquezas, vem agradecer e homenagear o nosso povo, principalmente centenas de anônimos que fizeram desta cidade um local aprazível de se viver e principalmente voltado ao desenvolvimento.

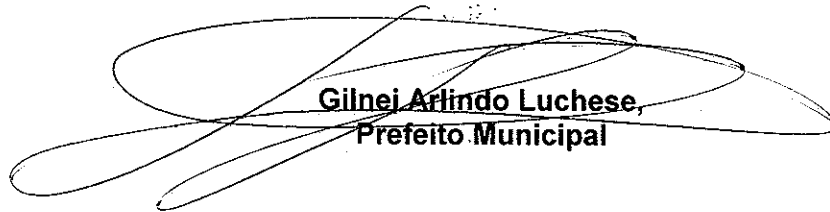
O referido hino será usado nas cerimônias oficiais do município, e facultativamente deverá ser usado nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais, nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares e em cerimônias civis, militares ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Lagoa Bonita do Sul ou exprima regozijo público.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO ÚNICO
HINO DE LAGOA BONITA DO SUL

*Letra: Cléo Adriano Lopes de Oliveira
Música: Ravel Sampaio Sampaio*

No alvorecer de um tempo novo
Saudamos a força de um povo
De garra, trabalho e glória
Mostrando capacidade
Transforma a vila em cidade
Fazendo luta a vitória.

O teu povo hospitaleiro
Os teus bosques de pinheiros
Morada da gralha azul
Joia no centro do Estado
Recanto abençoado
Lagoa Bonita do Sul.

O colono italiano, o alemão
Riqueza faz brotar do chão
Contando sua trajetória
De um povo bravo e aguerrido
Que jamais será esquecido
Preserva a tua memória

Na bravura da tua gente
Água pura da verdade
De um céu bem mais azul
Caminho dos carreteiros
Lavouras e poteiros
Lagoa Bonita do Sul.

És tesouro do sul do Brasil
Encoberta por um céu de anil
Onde brilha o Cruzeiro do Sul
És terra de hospitalidade
De alma e fraternidade
Lagoa Bonita do Sul.

Da picada a serraria
Terra de sonho e magia
Povo de luta e de glória
Lagoa da carreirada
Tua façanha é contada
Honrando a tua história.